



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 234 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando o art. 34 da Lei Complementar nº 82/2019, “A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 5 (cinco) servidores efetivos, sendo 2 (dois) designados pelo Prefeito Municipal de Caxambu, 1 (um) indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais e 2 (dois) eleitos pelos servidores efetivos”;

Considerando o Decreto nº 2701 de 07 de julho de 2020, que “Regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho – instituto da progressão por merecimento e titulação dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Caxambu”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem na condição de membros titulares e suplentes da Comissão de Desenvolvimento Funcional, os servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

• **Indicação do Prefeito Municipal**

Paulo Henrique Taveira Fausto (Titular)  
Edson Vander Cunha Resende (Suplente)

Johnatta Borseti Figueiredo de Almeida (Titular)  
Ana Cristina Pereira Guimarães (Suplente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
Estado de Minas Gerais

• **Indicação do Sindicato dos Servidores Municipais**

Patricia Ferreira Barros (Titular)  
Sebastião Alves dos Santos (Suplente)

• **Eleitos pelos Servidores Efetivos**

Luciano Maciel de Brito (Titular)  
Marcos de Oliveira dos Santos (Suplente)

Janaína Ribeiro Pinto Martins (Titular)  
Danielle Ramos Nogueira (Suplente)

**Art. 3º** - As funções dos membros da referida Comissão são consideradas de relevante serviço público, não lhes cabendo qualquer remuneração ou gratificação.


**Art. 4º** - A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional indicados pelos Servidores Municipais verificar-se-á a cada 06 (seis) anos de participação, não cabendo a indicação dos membros que compuseram a Comissão no exercício anterior.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 28 de setembro de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças